



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

Encaminhado ao Executivo em

07 / 04 / 2026

INDICAÇÃO Nº 030/2026

AO:

Excelentíssimo Senhor

JOSIVAN NOGUEIRA DA SILVA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Porto Franco

Alcides
Visto

VEREADOR AUTOR: GLEISON RODRIGUES DA SILVA

Nos termos do artigo 141 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e após a devida tramitação regimental, envio ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte indicação:

A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VOLTADA AO PÚBLICO INFANTIL NO MUNICÍPIO, COM VISTAS À HUMANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, MELHORIA DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO E DA INTERNAÇÃO, BEM COMO À REDUÇÃO DA SOBRECARGA DAS UNIDADES HOSPITALARES, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS PRIORITÁRIAS DA INFÂNCIA.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação fundamenta-se no dever constitucional de proteção integral e prioritária à criança e ao adolescente, conforme estabelecido no artigo 227 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Este princípio impõe ao Poder Público a obrigação de assegurar, com **absoluta prioridade**, a efetivação dos direitos referentes à vida e à saúde.

Atualmente, o atendimento de urgência e emergência pediátrica em nosso município é realizado nas mesmas unidades que atendem ao público adulto, o que gera uma série de desafios. A superlotação, a longa espera e a ausência de um ambiente preparado para as especificidades do público infantil podem tornar o atendimento uma experiência traumática e menos eficiente para as crianças e suas famílias.

Portanto, a implantação de uma unidade de pronto atendimento infantil não é apenas uma melhoria, mas uma medida essencial para cumprir o dever constitucional de tratar a saúde da criança com a máxima prioridade, garantindo um serviço mais digno, humano e eficiente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA

Diante do exposto, submeto esta Indicação à apreciação do Chefe do Poder Executivo e ao Secretário Municipal de Saúde, certo de que a gestão municipal compartilhará da mesma preocupação com o bem-estar de nossas crianças.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA,
EM 30 DE MARÇO DE 2026.**

GLEISON RODRIGUES DA SILVA

VEREADOR

